

-----**34. Próxima reunião da Direção** - Os presentes deliberaram realizar a próxima reunião ordinária no próximo dia vinte e seis, com início às quinze horas. -----

-----**35. Outros assuntos (informações/esclarecimentos):** -----

-----A Direção tomou conhecimento: -----

-----**Edifício e recheio (CA multirriscos empresas)** - Da anulação das apólices 02137638 e 02308944 e da contratação da apólice 03063238 em substituição das anteriores (Doc. n.º 35); -----

-----**Candidatura ao PRR** - Da notificação da decisão de indeferimento da candidatura PRR-RE-C03-i01-02-000049 (Doc. n.º 36); -----

-----**Candidatura ao PRR** - Da notificação da decisão de indeferimento da candidatura PRR-RE-C03-i01-02-000155 (Doc. n.º 37); -----

-----**Projeto de ampliação da ERPI para mais 20 utentes** - Fatura do gabinete autor do projeto referente à elaboração dos projetos das especialidades (Doc. n.º 38). -----

-----Por mais nada haver a tratar, o Presidente da Direção deu por encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e cinquenta minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes. -----

O Presidente da Direção: *António Manuel de Jesus*

A Secretária: *Odete da Conceição Paços S. Cardoso*

A Tesoureira: *Maria Auxilia da Rocha Teixeira*

-----No dia vinte e nove do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, em conformidade com a convocatória e ordem de trabalhos datadas de vinte e cinco de agosto, constantes de ofício enviado através de correio eletrónico, reuniu, nas instalações do Centro Social de Santa Cruz do Douro, situadas na Rua Camilo

ATAS

Castelo Branco, número dois mil oitocentos e setenta e um, em Santa Cruz do Douro, Baião, a Direção desta Instituição, estando presentes (Doc. n.º 1) os seus membros Artur Manuel da Silva Carvalho Borges, Presidente da Direção, Maria Odete Conceição Marques Pereira Cardoso, Secretária, e Maria Emília da Rocha Teixeira, Tesoureira. Hipólito Manuel Moreira da Costa, Vice-Presidente da Direção, e Igor Filipe Ribeiro Teixeira, Vogal, por motivos de natureza pessoal e profissional, respetivamente, não estiveram presentes. A escriturária Fátima Monteiro, em substituição da coordenadora do DA, esteve presente -----

-----Verificada a existência de *quórum*, o Presidente da Direção deu início aos trabalhos desta reunião extraordinária, quando eram dez horas. De imediato, procedeu-se à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos que são indicados de seguida, com as respetivas deliberações: -----

-----**1. Aprovação da ata da reunião anterior** - A Direção deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião anterior. -----

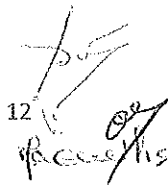
-----**2. Proposta à Assembleia Geral para dar como garantia dos valores em dívida para com a Segurança Social o prédio urbano desta Instituição descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o número 2630 de Santa Marinha do Zêzere, bem como conceder os poderes necessários a quem de direito para outorgar a respetiva escritura de hipoteca.**- A Direção deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente da Direção, para proceder à hipoteca de um imóvel a favor do Instituto de Gestão Financeira e Segurança Social, bem como remeter o assunto à Assembleia Geral, solicitando à respetiva Presidente que convoque uma reunião extraordinária com a maior brevidade possível, já que se trata de um assunto que exige uma rápida resolução, pois a existência de dívidas referentes a contribuições, além de constituir uma ilegalidade, inviabiliza o recebimento de verbas provenientes de fundos comunitários ou de apoios de outras entidades. O

DIREÇÃO

Handwritten signature and initials
Recuils

Presidente da Direção recordou aos presentes as dificuldades financeiras que a Instituição atravessa, referindo-se em particular à situação pendente com a Segurança Social no que concerne à garantia a entregar junto do Instituto de Gestão Financeira de Segurança Social, referente a valores em dívida. Como a Instituição tem no seu património bens próprios, o Instituto de Gestão Financeira de Segurança Social exige a entrega de uma garantia, o que a não acontecer permite à Segurança Social reter 25% dos valores a transferir referente aos acordos de cooperação. Assim, a Direção deliberou, por unanimidade dos presentes, constituir a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, uma hipoteca voluntária, com os seguintes termos e fundamentos: ----

-----O Centro Social de Santa Cruz do Douro, Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua Camilo Castelo Branco, 2652, antiga freguesia de Santa Cruz do Douro, atual União das Freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, Baião, pessoa coletiva nº 502415690, constituída por escritura pública celebrada em quatro de agosto de mil novecentos e noventa no Cartório Notarial do Marco de Canaveses, cujo extrato foi publicado no DR., III Série, n.º 215, de 17/09/1990, inscrita na Direção Geral da Segurança Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v. do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, com efeitos a partir de 29 de agosto de 1991, conforme declaração publicada no DR., III Série, de 17/09/1992, vem pela presente constituir a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, adiante designado IGFSS, IP, com sede na Avenida Manuel da Maia, n.º 58 - R/C, Lisboa, pessoa coletiva de Direito Público e titular do cartão de identificação n.º 500715505, hipoteca voluntária sobre o prédio urbano sito no Lugar de Penedo, freguesia de Santa Marinha do Zêzere, Baião, descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o n.º 2630 (dois mil seiscientos e trinta), com registo de aquisição a seu favor (Doc. n.º 2), e inscrito na respetiva



ATAS

matriz (Doc. n.º 3) sob o artigo 235 (duzentos e trinta e cinco), ao qual atribuem o valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), destinada a garantir o pagamento da dívida ao referido IGFSS, IP bem como juros de mora e custas de processo. Mais foi deliberado, por unanimidade, que: -----

1. A presente hipoteca voluntária é constituída para garantir o pagamento das prestações em dívida à Segurança Social e vigorar até ao total e integral pagamento. -----

2. A presente hipoteca abrange todas as construções, benfeitorias, acessões presentes ou futuras do Inesmo prédio, pelo que a outorgante desde já se obriga a proceder aos respetivos averbamentos. -----

3. Os documentos, seja de que natureza forem, em que a outorgante figure como devedora e que se encontrem em conexão com as cláusulas desta escritura, dela ficarão a fazer parte integrante para efeitos de execução, ficando revestidos de força executiva, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo centésimo sétimo do Código de Processo Civil. -----

4. A presente hipoteca, poderá ser executada quando vencida qualquer das obrigações cujo cumprimento assegura. -----

5. Se o prédio, ora hipotecado, vier a ser objeto de penhora, arresto ou qualquer outra forma de indisponibilidade decretada pelos meios judiciais, se sem autorização expressa vier o mesmo a ser dado de exploração ou locado, o mesmo prédio vier a ser alienado total ou parcialmente, ou por qualquer outra forma onerado, ou ainda se, por qualquer outra causa, a presente hipoteca voluntária vier diminuir de valor, pode o IGFSS, IP: -----

a) Exigir imediatamente o cumprimento das obrigações que a presente hipoteca assegura, podendo dá-la à execução; -----

b) Exigir a substituição ou reforço da hipoteca e, se a outorgante não o fizer no prazo que o IGFSS, IP para o efeito lhe conceder, exigir, então o imediato

DIREÇÃO





Handwritten signature and initials, possibly 'f. Garcia' and '04'.

cumprimento das obrigações. -----

6. Foi ainda deliberado, por unanimidade: -----

- 6.1. Embora ainda não esteja disponível toda a documentação para consulta dos associados nos termos legais e atendendo ao facto desta ata traduzir o essencial do pedido de aprovação pelos mesmos, submeter este assunto à aprovação da Assembleia geral do Centro Social de Santa Cruz do Douro, solicitando à Presidente da Mesa da Assembleia geral que convoque reunião extraordinária para o efeito, devido à urgência de que se reveste a resolução deste assunto; -----

- 6.2. Conferir poderes ao Presidente da Direção e à Tesoureira para representarem a Instituição na outorga do documento que vai titular a constituição da hipoteca, autorizando desde já a realização das despesas e o pagamento dos encargos devidos para o efeito, designadamente com a elaboração do título e o respetivo registo, diligenciando para que se dê cumprimento ao disposto na alínea d) do artigo sexto do Código do Imposto do Selo que isenta as IPSS deste imposto. -----

7. Considerando que este prédio está publicitado para alienação em www.csscd.pt, a Direção deliberou por unanimidade, caso a proposta da constituição da hipoteca sobre o mesmo seja aprovada pela Assembleia Geral, seja aditada uma nota com a expressão “temporariamente indisponível para alienação” na referida publicitação (já que dificilmente alguém estaria interessado em adquiri-lo e tal poderia ter consequências negativas junto do IGFSS relativamente à garantia).-----

-----Esta ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

-----Por mais nada haver a tratar, o Presidente da Direção deu por encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte e cinco minutos, da qual foi lavrada a

ATAS

presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes. -----

O Presidente da Direção: *Adriano de Almeida*

A Secretária: *M. Odete P. Soares P. Cardoso*

A Tesoureira: *Maria Esfília da Rocha Teixeira*

DIREÇÃO